



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

1. PREÂMBULO

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 0015/2015 de 05/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço por item, consiste na FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, PLANEJAMENTO E
..... INFORMÁTICA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Data e horário para Credenciamento e

Entrega dos envelopes: 05/03/2014 das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)

Data e horário do Julgamento: 05/03/2014 as 08h00minh (Horário Local)

Local para Credenciamento, Entrega dos envelopes e

Julgamento:..... PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA PRAÇA LEOPOLDINA WILKE, Nº. 19, CENTRO, CEP: 78.560-000 MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

O CREDENCIAMENTO e ENTREGA dos envelopes de PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no dia, horário e local descrito acima.

Não será tolerado atraso de empresas após início dos credenciamentos

O extrato resumido deste edital será publicado no site www.amm.org.br da AMM (Associação dos Municípios de Mato Grosso) e mural da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, conforme **ANEXO I**:

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

2.1. FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (**poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI (Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI)**).

2.2. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenda a todas as exigências deste Edital.

2.3. Não poderão participar do certame:

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

2.3.2. Empresas que tenham sido declaradas, nos termos do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitarem e de contratarem com os órgãos da Administração Pública;

2.4. Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

2.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando for o caso;

2.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando for o caso;

2.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação.

4.5. DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

2.5.1 Por força da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que tenham interesse em participar deste certame terão tratamento diferenciado.

2.5.2 A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação (**FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**):

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

b) Requerimento e Declaração confirmando que preenche os requisitos da LC 123/2006 e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, assinada pelo Contador Responsável ou pelo Responsável Legal (**Poderá ser usado o modelo constante no ANEXO IV deste Edital**);

c) No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V deste Edital);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2.5.3 Se a participante do certame for ME ou EPP (devidamente comprovada), a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação, e posterior contratação, conforme estabelece a LC 123/2006;

2.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.5.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

2.5.6 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

2.5.7 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.5.8 Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Estando presente a ME ou EPP poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;
- c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada por escrito em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação, preferencialmente em papel timbrado da empresa;
- d) Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A licitante poderá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante um representante legal (CREDENCIADO), somente conforme instruções abaixo:

3.1. Caso o credenciado **seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá comprovar tal situação, apresentando:

- a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3.2. Caso o credenciado **não seja proprietário ou sócio da empresa**, o mesmo deverá apresentar-se conforme item **3.2.1.** ou **3.2.2.**:

3.2.1. **Carta de Credenciamento (Poderá ser usado o modelo do Anexo III)**, com assinatura reconhecida em cartório de pelo menos um representante legal da empresa, acompanhado de:

- a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do credenciado.

3.2.2. **Instrumento Público ou Particular de Procuração (Poderá ser usado o modelo do Anexo II)**, com assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame, que deverá se apresentar com:

- a) **Cópia autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;
- b) **Cópia autenticada** de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

3.3. Cada licitante poderá ter apenas um representante ao mesmo tempo.

3.4. Cada representante poderá representar apenas uma licitante.

3.5. A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá ser apresentada no prazo estipulado no preâmbulo deste Edital, **fora dos envelopes** de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

3.6. A ausência de CREDENCIADO não exclui a licitante do certame, porém a mesma não poderá em hipótese alguma manifestar-se em relação ao Processo Licitatório, em qualquer fase ou forma de recurso, tão pouco ofertar lance, prevalecendo então à proposta do envelope.

3.7. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 Para participarem do presente certame, os licitantes deverão apresentar na sede do **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, 02 (dois) envelopes distintos, opacos, claramente identificados e devidamente lacrados com cola ou equivalente (não será aceito envelope fechado com grampos ou fitas, ou outrem que venha causar dúvidas na transparência e seriedade do certame), contendo no **envelope nº. 01 a "PROPOSTA COMERCIAL"** e no **envelope nº. 02 os documentos de "HABILITAÇÃO"**.

4.1.1 Os envelopes deverão ser entregues na data, hora e local especificados no preâmbulo deste, ficando qualquer tolerância a critério exclusivo do Pregoeiro.

4.1.2 Os envelopes deverão ser preenchidos e assinados em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e no que couber com a Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes, de forma a não apresentar nenhum defeito que possa causar prejuízo à lisura do certame.

(Sugere-se que seja preenchido da seguinte forma):

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

ABERTURA ÀS 08h00min Horas (horário local) do dia 05/03/2015

Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 - Porto dos Gaúchos – MT

CEP 78.560-000

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

ABERTURA ÀS 08h00min Horas (horário local) do dia 05/03/2015

Praça Leopoldina Wilke, nº. 19 - Porto dos Gaúchos – MT

CEP 78.560-000

Os dois envelopes (**PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO**) deverão conter ainda os dados do licitante suficiente para a perfeita e clara identificação, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre.

(Sugere-se que seja usado o modelo a seguir):

PROPONENTE: _____

Endereço completo: _____

CNPJ _____ Insc. Est. _____

Fone: _____ E-mail (se houver) _____

CEP: _____

Nome do Responsável (por extenso): _____

Assinatura do Responsável: _____

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01):

5.1. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA - deverá conter a **Proposta Comercial** apresentada em 01 (uma) via impressa, redigida mecanicamente e em Língua Portuguesa, **elaborada** em estreita conformidade com o edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, sendo datada, assinada e carimbada pelo representante legal da licitante, (**Poderá ser usado o modelo constante no ANEXO VIII**);

5.1.1. A licitante deverá mencionar em sua proposta a MARCA para os itens ofertados e se for o caso, discriminar melhor os itens.

5.1.2. Poderá Indicar dados bancários (se for o caso), onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

5.1.3. Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação por parte da licitante.

5.1.4. Os preços serão propostos em **Reais (R\$)**, com 02(duas) casas decimais, (**ex.: cem reais = 100,00**) sendo que deverão obrigatoriamente ser escritos em algarismo arábico e o **total geral** deverá ser escrito também por extenso, incluindo os centavos se houver, devendo os mesmos serem fixos e irremovíveis, válidos para serem praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, alimentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5.1.5. No caso de divergências entre o valor unitário e global, ou entre o valor total por extenso e em numeral, prevalecerá o menor valor;

5.1.6. No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, fabricante, ao Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.2. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

5.3. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes enviados via transportadora ou correios ou qualquer outra forma de transporte, que não chegue a tempo hábil ao local indicado no preâmbulo deste;

5.5. É de total responsabilidade da Proponente qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser constatado e comprovado em seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

5.6. A simples apresentação do ENVELOPE 01 (proposta comercial) corresponderá à indicação, por parte da licitante, de que *inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, do que dispõe o art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.*

6. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

6.1. FORA DOS ENVELOPES junto com o CREDENCIAMENTO, deverá a Proponente apresentar 01 (uma) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no certame (*poderá ser usado o modelo constante do ANEXO VI*) (Lei 10.520/02 – art. 4º – inciso VI).

6.2. O ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO – deverá conter a documentação para a habilitação, em uma via. A documentação deverá ser a seguinte:

6.2.1. Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Registro comercial, para empresa individual (requerimento de empresário).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada no site: www.inss.gov.br;
- d) Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440 de 07/07/2011;
- e) Certidão Negativa de Protesto, emitida pelo Cartório sede da Licitante; (não superior a 30 dias);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- f) No caso de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

6.2.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Alvará de funcionamento expedido pelo Município sede (**Lei 8.666/93 – art. 30 – inciso I**);
- b) Para confirmação de qualificação técnica das Licitantes o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio ou outrem representante da Administração poderá, a seu critério e sem comunicação prévia, visitar as instalações atuais da proponente, devendo na ocasião serem comprovadas as informações documentais eventualmente solicitadas.

6.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93):

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do seu registro na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso I**);
- b) A comprovação de boa situação financeira da licitante será feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices contábeis a seguir (**Lei 8.666/93 – art. 31 – §5º**):

ILG (Índice de Liquidez Geral)

ILG = $(AC+RLP)/(PC+ELP)$, onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

ILC = (AC/PC) , onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

ISG (Índice de Solvência Geral)

ISG = $AT/(PC+ELP)$, onde o resultado deverá ser **maior ou igual a 1,00**

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

NOTA 01: Os índices **ILG, ILC e ISG** deverão ser apresentados preferencialmente em papel timbrado e devidamente calculado e assinado pelo contador responsável, ou responsável legal pela licitante.

NOTA 02: No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, deverá apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo contador responsável ou responsável legal pela empresa, de que a empresa não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano calendário de início de atividade ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades), (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO V a este Edital);

NOTA 03: Se a Proponente for optante do Simples Nacional, não será obrigada a apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e os cálculos dos índices acima, porém deverá apresentar uma Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, solicitando a dispensa do mesmo, (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO VII deste Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física (**Lei 8.666/93 – art. 31 – inciso II**);

6.2.6. Outras Comprovações

6.2.6.1. Para cadastramento interno ou atualização cadastral, a licitante deverá apresentar no certame as seguintes documentações de seus sócios ou seu proprietário:

- a) Cópia do RG;
- c) Cópia do, CPF;
- d) Cópia do Título Eleitoral;
- e) Cópia do Comprovante de Residência.

6.3. Disposições Gerais da Habilitação

6.3.1. Os documentos exigidos como comprovação de regularidade fiscal somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para o julgamento do certame.

6.3.2. Os documentos emitidos através da Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

6.3.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas da original, salvo quando a situação não exigir.

6.3.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

6.3.6. Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

6.3.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

6.3.8. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

6.3.9. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

6.4. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação dos documentos apresentados, se julgarem necessário.

6.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro **poderá** fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.1. A licitação será processada e julgada em observância da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

7.2. A abertura dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação” será realizada no horário, data e local especificado no preâmbulo deste, onde se lavrará ata circunstanciada do certame.

7.3. Recomenda-se que todos os interessados em participar da licitação estejam no local indicado pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua abertura.

7.4. A participação de representante de qualquer Licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido neste Edital.

7.5. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado, os eventos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

7.6. Aberto o 1º (primeiro) envelope não será aceito nenhum documento referente àquele processo.

7.7. Serão inabilitadas as empresas que:

- a) Não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Não apresentarem, no todo ou em parte, a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.
- c) Apresentarem cópias simples sem as originais dos documentos para autenticação ou apresentá-las com falhas, rasuras ou dados que forem ilegíveis;
- d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital ou que estiverem em desacordo com o mesmo.

7.8. A inabilitação da empresa importa na exclusão desta, da fase subsequente do processo licitatório;

7.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (**Lei Federal 10.520/93 – art.4º – inciso XVIII**);

7.9.1. Caso haja a interposição de recurso, abre-se o prazo recursal conforme estipula a Lei Federal nº. 10.520/02, onde exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento, e os envelopes não abertos, serão rubricados pelos presentes e ficarão sob a guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, acondicionados em invólucro, devidamente fechados, para serem abertos em data a ser marcada oportunamente pelo Pregoeiro.

7.10. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- a) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- b) Não atenderem as exigências deste Edital;
- c) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.11. Ultrapassada a fase de Proposta e abertas as Habilitações, não cabe desclassificar Licitantes por motivo relacionado à Proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão eles desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.12. É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e dos prazos da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.13. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital e em observância aos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, sendo considerada vencedora a proposta que obtiver a melhor classificação as diretrizes fixadas pela Lei de Licitações e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

7.14. No julgamento das propostas será considerado o menor preço por item de cada licitante.

9.15. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, conforme disposto no artigo 3º, §2º e artigo 45, §2º e §3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.16. Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro emitirá o resultado final do julgamento.

7.17. À vista do resultado final e Adjudicação do Pregoeiro e após sua apreciação pelo órgão competente, os autos seguirão para homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, e se for o caso, do Contrato Público.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, por faz, por email, ou protocolado, deste que o original entregue até vinte e quatro horas, cumprindo os três dias úteis da data fixada pra recebimento das propostas;

8.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

8.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

8.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.1.1 A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

9.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5. Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedor;

9.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – Departamento de Licitação, sito a Praça Leopoldina Wilke, 19 Centro, Porto dos Gaúchos/MT.

9.7. A parte que interpuser recurso por meio de fac-símile e outros deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no mesmo prazo conforme item 10.1, sob pena do não conhecimento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10. DA ENTREGA DOS BENS

10.1 A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

10.2. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 12 (doze) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

OU;

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

10.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

10.4. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repuser o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

10.5. Se for o caso, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

10.6. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

10.7. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças do referido Município, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação.

11.1.1. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal n.º 470/2013 de 12/12/2013 – LOA/2014, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- **02 – Gabinete do Prefeito.**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Gabinete do Prefeito.
Função:----- 04 - Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade:----- 2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, vice e Assessoria.
Elemento de Despesas: ----- **3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 22.000,00

Órgão:----- **03 – Secretaria Municipal de Administração**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Administração
Função:----- 04 - Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade:----- 2 020 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas: ----- **3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 35.000,00

Órgão:----- **04 – Secretaria Municipal de Finanças**
Unidade Orçamentária: ----- 003 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade
Função:----- 04 - Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0008 - Apoio Administrativo Departamento de Tesouraria e Contabilidade
Projeto Atividade:----- 2 060 – Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas: ----- **3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 36.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS
Projeto Atividade:----- 2 130 – Gestão das Ações do SUS
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 50.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das ações do PSF
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 115.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 105.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função: ----- 10 - Saúde
Sub-Função: ----- 304 – Vigilância Sanitária
Programa: ----- 0022 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade: ----- 2 121 – Manutenção do Programa VISA
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 35.000,00

Órgão: ----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Gestão Social
Função: ----- 08 – Assistência Social
Sub-Função: ----- 122 - Administração Geral
Programa: ----- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: ----- 2 140 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas: ----- **3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 75.000,00

Órgão: ----- **07 – Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: ----- 12 - Educação
Sub-Função: ----- 361 – Ensino Fundamental
Programa: ----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto Atividade: ----- 2 241 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 100.000,00

Órgão: ----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária: ----- 002 – Departamento de Viação e Obras
Função: ----- 04 – Administração
Sub-Função: ----- 122 – Administração Geral
Programa: ----- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Projeto Atividade: ----- 2 340 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 2.500,00

Órgão: ----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Departamento de Água e Esgoto
Função: ----- 17 – Saneamento
Sub-Função: ----- 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: ----- 0034 – Apoio Administrativo Departamento de Água e Esgoto
Projeto Atividade: ----- 2 420 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 75.000,00

Órgão: ----- **09 – Secretaria Municipal de Agricultura**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função: ----- 04 – Administração
Sub-Função: ----- 122 – Administração Geral
Programa: ----- 0047 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: ----- 2 440 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 85.000,00

Órgão: ----- **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cultura
Função: ----- 04 – Administração
Sub-Função: ----- 122 – Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Programa: ----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR
Projeto Atividade: ----- 2 520 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 70.000,00**

Órgão: ----- 13 – **Secretaria Municipal de Planejamento Tecnologia e Informática**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Gabinete do Secretário
Função: ----- 04 – Administração
Sub-Função: ----- 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: ----- 0124 – Apoio Administrativo
Projeto Atividade: ----- 2 631 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 3.500,00**

Órgão: ----- 14 – **Secretaria Municipal de Esportes**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Gabinete do Secretário
Função: ----- 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: ----- 812 – Desporto Comunitário
Programa: ----- 0012 – Esporte e Lazer
Projeto Atividade: ----- 2 633 – Manutenção da secretaria de Esporte
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 8.000,00**

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (artigo 87 da Lei Federal 8.666/93):

I - advertência;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

III – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

VI - Na hipótese da Licitante ser multada, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou qualquer outro tipo de cobrança legal ou cobrada judicialmente.

VII - Poderão ser aplicadas todas as sanções conjuntamente, garantida a prévia defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VIII - A sanção estabelecida no item V é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

- a) Toda a documentação relacionada ao CREDENCIAMENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- b) Declaração de que recebeu e concorda com o Edital e demais Documentos relacionados e ainda da inexistência de Impedimento Legal de Licitar (**Poderá ser usado o modelo do ANEXO VI**)
- c) Toda documentação que comprove o enquadramento da licitante na categoria de ME, EPP e/ou Outra Categoria que se beneficie do que estabelece a Lei Complementar 123/06.

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

14.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

14.6. Só terão direito a usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos, o Pregoeiro com sua Equipe de Apoio ou os Representantes das Licitantes que estejam devidamente credenciados.

14.7. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4 e em papel timbrado da empresa licitante.

14.8. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no horário das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

14.9. Integram este Edital:

Anexo I: ----- Termo de Referência;

Anexo II: ----- Modelo de Procuração;

Anexo III: ----- Modelo de Credenciamento;

Anexo IV: ----- Modelo de Requerimento dos Benefícios da Lei 123/06;

Anexo V: ----- Modelo de Declaração para ME e/ou EPP referente ao §10, art. 3º da Lei 123/06;

Anexo VI: ----- Declaração de que recebeu e concorda com o Edital e demais Documentos relacionados e ainda da inexistência de Impedimento Legal de Licitar.

Anexo VII: ----- Modelo de Declaração da Dispensa do Balanço Patrimonial;

Anexo VIII: ----- Modelo para apresentar a Proposta de Preço;

Anexo IX:Minuta do Contrato;

14.10. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% do valor inicial atualizado do CONTRATO conforme artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

14.11. A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 10.520/02, juntamente com as normas de direito público, e desde então fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste Edital o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos/MT, 20 de Fevereiro de 2015.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I

TERMO DE REFÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

2. A licitante **NÃO ESTÁ** obrigada a propor preço em todos os itens.

3. O objeto está dividido em lotes, onde as propostas serão julgadas item a item, vencendo a menor delas, desde que atenda todas as condições do Certame.

PAPELARIA 2015						
Item	un	Qntdad	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	Un.	18	Agenda diária 2015, capa dura, c/ mínimo de 1 página inteira p/ anotações do dia, tam. mínimo 14,5cm x 20,5cm.		R\$	R\$
2	Un.	6	Agenda lista telefônica		R\$	R\$
3	Un.	20	Agulha de crochê nº 3		R\$	R\$
4	Un.	50	Agulha de maquina de costura nº 14		R\$	R\$
5	Cx.	39	Alfinete nº. 29, cx. c/ 50g.		R\$	R\$
6	Un.	17	Almofada P/ carimbo nº. 3, azul, tam. 6,7cm x 11 cm		R\$	R\$
7	Un.	10	Almofada P/ carimbo nº. 3, preta, tam. 6,7cm x 11 cm		R\$	R\$
8	Un.	10	Apagador de lousa c/ depósito de giz, em madeira.		R\$	R\$
9	Un.	13	Apagador de lousa c/ depósito de giz, em plástico resistente		R\$	R\$
10	Un.	51	Apagador de quadro branco		R\$	R\$
11	Un.	3	Apagador de quadro branco em EVA		R\$	R\$
12	Un.	11	Apagador de quadro-branco magnético		R\$	R\$
13	Un.	79	Apontador c/ caixinha		R\$	R\$
14	Un.	57	Apontador redondo simples de plástico para lápis, de 1ª linha e ótima qualidade		R\$	R\$
15	Un.	42	Apontador retangular simples de plástico para lápis, de 1ª linha e ótima qualidade		R\$	R\$
16	Un.	245	Arquivo morto papelão 2 capas Kraft (344mm x 125mm x 237mm)		R\$	R\$
17	Un.	95	Arquivo morto plástico 2 capas Kraft (350mm x 130mm x 245mm)		R\$	R\$
18	Un.	11	Árvore de natal 1,50 Mts		R\$	R\$
19	Un.	300	Argolas de plástico		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

20	Un.	65	Arranjos de flores artificiais		R\$	R\$
21	Pct	800	Balão festivo nº 07 em látex, liso, ótima qualidade e elasticidade - pacote c/ 50 und.		R\$	R\$
22	Un.	68	Barbante algodão 8, 100g.		R\$	R\$
23	Un.	45	Barbante algodão nº 06		R\$	R\$
24	Un.	30	Barbante colorido ecológico p/ crochê e artesanato 610 mts		R\$	R\$
25	Un.	11	Bloco comercial c/ canhoto, tam. 210mm x 106mm, c/ 50 folhas		R\$	R\$
26	Un.	226	Borracha escolar nº. 40, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tam. 3,3cm x 2,3cm x 0,08cm, 10/15gr.		R\$	R\$
27	Un.	154	Borracha escolar nº. 60, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tam. 3,1cm x 2,0cm x 0,065cm, 6,7gr.		R\$	R\$
28	Cx.	90	Bolinhas de natal		R\$	R\$
29	Un.	600	Botões		R\$	R\$
30	Un.	326	Caderno brochura capa dura 48 folhas		R\$	R\$
31	Un.	58	Caderno brochura capa dura 96 folhas		R\$	R\$
32	Un.	29	Caderno de arame 96 folhas		R\$	R\$
33	Un.	28	Caderno grande tipo universitário 100 folhas		R\$	R\$
34		1	Caixas de som para computador		R\$	R\$
35	Un.	22	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos) azul MV-4125, c/ porcentagem inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático, bateria e célula solar, tam. 12,5cm x 10cm x 1,5cm, peso 130g. (mínimo 3 meses de garantia)		R\$	R\$
36	Un.	35	Calculadora media PC119 - 10 funções		R\$	R\$
37	Cx.	38	Caneta esferográfica azul c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio- Caixa com 50 unidades		R\$	R\$
38	Cx.	14	Caneta esferográfica preta c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio- Caixa com 50 unidades		R\$	R\$
39	Cx.	2	Caneta esferográfica verde c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio- Caixa com 50 unidades		R\$	R\$
40	Cx.	8	Caneta esferográfica vermelha c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio- Caixa com 50 unidades		R\$	R\$
41	Un.	171	Caneta esferográfica azul c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

42	Un.	35	Caneta esferográfica preta c/ c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio	R\$	R\$
43	Un.	10	Caneta esferográfica verde c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio.	R\$	R\$
44	Un.	75	Caneta esferográfica vermelha c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio.	R\$	R\$
45	Un.	95	Caneta bico fino 07 Azul	R\$	R\$
46	Un.	50	Caneta bico fino 07 Preta	R\$	R\$
47	Un.	40	Caneta bico fino 07 vermelha	R\$	R\$
48	Un.	22	Caneta esferográfica bps mmaz preta	R\$	R\$
49	Un.	22	Caneta esferográfica mmaz azul	R\$	R\$
50	Cx	28	Canetinha escolar c/ ponta média p/ acabamento de desenhos - c/ 12 cores.	R\$	R\$
51	Cx	24	Canetinha escolar c/ ponta média p/ acabamento de desenhos - c/ 24 cores.	R\$	R\$
52	Un.	160	Cartolina, gramatura 120g, tam. 50cm x 66cm	R\$	R\$
53	Un.	335	Cartolina, gramatura 180g, tam. 50cm x 66cm	R\$	R\$
54	Un.	240	Cd-r virgem, capacidade de 700MB, 80 minutos	R\$	R\$
55	Cx	12	Clips 1/0 metálico galvanizado, cx c/ 100 unidades.	R\$	R\$
56		21	Clips 1/0 galvanizado, cx. c/ 50 unidades.	R\$	R\$
57	Cx	85	Clips 2/0 metálico galvanizado, cx c/ 100 unidades.	R\$	R\$
58	Cx	184	Clips 3/0, metálico cromado, cx. c/ 50 unidades.	R\$	R\$
59	Cx.	93	Clips 4/0, banhado, cx. c/ 50 unidades	R\$	R\$
60	Cx.	39	Clips 6/0, acabamento niquelado, cx. c/ 220 unidades.	R\$	R\$
61	Cx.	9	Clips 6/0, acabamento zincado, cx. c/ 50 unidades.	R\$	R\$
62	Cx	44	Clips 6/0, metálico galvanizado, cx. c/ 100 unidades.	R\$	R\$
63	Cx.	29	Clips 8/0, acabamento cromado, cx. c/ 25 unidades.	R\$	R\$
64	Cx.	27	Clips nº.0, banhado, niquelado, cx. c/ 100 unidades	R\$	R\$
65	Un.	67	Cola branca 110g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	R\$	R\$
66	Un.	51	Cola branca 1kg, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	R\$	R\$
67	Un.	2	Cola branca 225g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	R\$	R\$
68	Un.	48	Cola branca 90g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			entupimento e vazamentos.			
69	Un.	45	Cola branca 35g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.		R\$	R\$
70	Un.	34	Cola em bastão 21g, Fácil de usar, proporciona uma aplicação rápida e sem sujeiras!, fórmula a base de água, não tóxica.		R\$	R\$
71	Cx.	1	Cola glitter, 1.18 Fl.OZ., cx. c/ 12 un. de 35ml cada		R\$	R\$
72		55	Cola gliter 23g, cx. c/ 6 unidades		R\$	R\$
73	Cx.	1	Cola glitter, cx. c/ 12 un. de 23ml cada		R\$	R\$
74	Un.	20	Clareador p/ pintura grande		R\$	R\$
75	Un.	61	Corretor 18ml, a base de água, não tóxico		R\$	R\$
76	Un.	165	Dvd - R gravável, 4.7 GB / 120 minutos de capacidade		R\$	R\$
77	Un.	325	E.v.a, liso tam 44cmx56cm, espessura 2,5 mm		R\$	R\$
78	Un.	250	E.v.a estampado tam 44x56cm, espessura 2,5 mm		R\$	R\$
79	Un.	130	E.v.a listrado tm 44x56cm, espesura 2,5 mm		R\$	R\$
80	Un.	130	E.v.a atalhado tam 44x56 cm, espessura 2,5 mm		R\$	R\$
81	Pct	41	Elástico p/ prender dinheiro e outros, em látex especial nº. 18, pct c/ 100g.		R\$	R\$
82	Un.	16	Elástico peça com 10 mts		R\$	R\$
83	Un.	745	Envelope pardo- 17x25		R\$	R\$
84	Un.	810	Envelope Pardo tam A4 34x24		R\$	R\$
85	Un.	80	Envelope saco Kraft branco, 75gr, tam. 229mm x 324mm		R\$	R\$
86	Un.	100	Envelope saco Kraft branco, 75gr, tam. 310mm x 410mm		R\$	R\$
87	Un.	180	Envelope saco Kraft natural, 75gr, tam. 229mm x 324mm		R\$	R\$
88	Un.	205	Envelope saco Kraft natural, 75gr, tam. 310mm x 410mm		R\$	R\$
89	Un.	20	Envelope Saco Off Set Branco, 90gr, tam. 229mm x 324mm		R\$	R\$
90	Un.	45	Envelope Saco Off Set Branco, 90gr, tam. 310mm x 410mm		R\$	R\$
91	Un.	130	Envelope saco p/ pasta catalogo		R\$	R\$
92	Un.	820	Envelope Grande amarelo e/ou branco		R\$	R\$
93	Un.	840	Envelope médio amarelo e/ou branco		R\$	R\$
94	Un.	270	Envelope pequeno		R\$	R\$
95	Un.	47	Estilete grande de plástico, c/ lâmina de aço inoxidável, alta resistência, c/ trava de segurança.		R\$	R\$
96	Pct	12	Etiqueta escolar autoadesiva com linha 70x45 mm (cartela c/ 8 unid) pacote c/ 50 unidades.		R\$	R\$
97	Un.	49	Extrator de Grampo, aço inoxidável, resistente, tipo espátula.		R\$	R\$
98	Un.	30	Fio p/ overlok		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

99	Un.	20	Fita adesiva dupla face de papel, tam. 12mm x 30m		R\$	R\$
100	Un.	8	Fita adesiva dupla face de papel, tam. 18mm x 30m		R\$	R\$
101	Un.	43	Fita adesiva dupla face de papel, tam. 48mm x 30m		R\$	R\$
102	Un.	40	Fita adesiva dupla face espuma, tam. 19mm x 1,5m		R\$	R\$
103	Un.	12	Fita adesiva embaladora transparente 25mm x 50m		R\$	R\$
104	Un.	24	Fita adesiva embaladora transparente 45mm x 45m		R\$	R\$
105	Un.	187	Fita adesiva embaladora transparente 50 mm x 50m		R\$	R\$
106	Un.	48	Fita adesiva transparente 12mm x 10m		R\$	R\$
107	Un.	38	Fita adesiva transparente 12mm x 40m		R\$	R\$
108	Un.	16	Fita crepe, tam. 18mm x 50m		R\$	R\$
109	Un.	10	Fita crepe, tam. 19mm x 50m		R\$	R\$
110	Un.	24	Fita crepe, tam. 25mm x 50m		R\$	R\$
111	Un.	138	Fita crepe, tam. 50mm x 50m		R\$	R\$
112	Un.	61	Fita de tecido 7mm x 100m, usada p/ arranjos e demais trabalhos artísticos em geral		R\$	R\$
113	Un.	21	Fita métrica		R\$	R\$
114	Un.	61	Fita viscosa 30mm x 10m, usada p/ arranjos e demais trabalhos artísticos em geral		R\$	R\$
115	Un.	51	Fitilho 5mm x 50m, usado p/ arranjos e demais trabalhos artísticos em geral		R\$	R\$
116	Pct	36	Folha A4 colorida, pct c/ 100 folhas		R\$	R\$
117	Pct	513	Folha a4 c/ 500 folhas		R\$	R\$
118	Pct	41	Folhas de etiqueta in jet + laser de 25,4mm x99,0 mm c/ 100 folhas		R\$	R\$
119		1	Fone de ouvido com microfone		R\$	R\$
120	Un.	11	Festão		R\$	R\$
121	Un.	70	Frascos de lantejoulas		R\$	R\$
122	Cx	40	Giz de cera, não tóxico, cx. c/ 12 cores.		R\$	R\$
123	Cx	40	Giz de cera big 112g, cx c/ 12 cores.		R\$	R\$
124	Cx	27	Giz de cera, não tóxico, cx. c/ 24 cores.		R\$	R\$
125	Cx	27	Giz escolar branco, antialérgico, não solta pó, não tóxico, p/ quadro-negro, cx. c/ 64 unidades.		R\$	R\$
126	Cx	52	Giz escolar colorido, antialérgico, não solta pó, não tóxico, p/ quadro-negro, cx. c/ 64 unidades.		R\$	R\$
127	Cx.	26	Glitter PVC, cx. c/ 12 potes de c/ 3g cada		R\$	R\$
128	Un.	32	Grampeador G 113 para 25 Folhas Preto/Cinza		R\$	R\$
129	Un.	4	Grampeador de mesa, grande 23/6 p/ 100 fls. 50 SF		R\$	R\$
130	Un.	18	Grampeador pequeno 24x6 e 26x6, capacidade de 25fls		R\$	R\$
131	Cx	64	Grampo cobreado 26/6, p/ grampeador, cx, c/ 5.000 unidades		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

132	Cx	8	Grampo 13 23/13 galvanizado cx com 5000 um.		R\$	R\$
133	Cx	64	Grampo galvanizado 26/6, p/ grampeador, cx, c/ 5.000 unidades.		R\$	R\$
134	Cx	16	Grampo 106/8 galvanizado com pontas divergentes cx c/ 5000 und.		R\$	R\$
135	Pct	22	Grampo trilho plástico branco, 80mm para até 200 fls de gramagem 75g., pct c/ 50 unidades		R\$	R\$
136	Cx	23	Grampo trilho, broches para arquivo 8 cm, cx. c/ 50 unidades		R\$	R\$
137	Cx.	23	Grampo p/ grampeador de pressão		R\$	R\$
138	Un.	9	Grampeador de pressão p/ madeira		R\$	R\$
139	MT	34	Imã		R\$	R\$
140	Cx.	55	Lantejoulas, cx. c/ 12 potes de c/ 3g cada		R\$	R\$
141	Un.	56	Lantejoulas, pote c/ 3g.		R\$	R\$
142	Cx	64	Lápis de cor 12 cores de 1ª linha, fabricado em madeira resistente, formato triangular, c/ diâmetro maior, ideal p/ uso na pré escola, comp. 3/4, mina macia, mais groosa e resistente, traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar)		R\$	R\$
143	Cx	21	Lápis de cor 24 cores de 1ª linha, fabricado em madeira resistente, formato triangular, c/ diâmetro maior, ideal p/ uso na pré escola, comp. 3/4, mina macia, mais groosa e resistente, traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar)		R\$	R\$
144	Un.	884	Lápis HB/ nº. 2, hexagonal, sem borracha, cor externa verde, escrita de cor preta		R\$	R\$
145	Cx	5	Lápis HB/ nº. 2, hexagonal, sem borracha, cor externa verde, escrita de cor preta- Caixa c/ 72 unidades		R\$	R\$
146	Un.	100	Linha p/ costura 91,4 mts		R\$	R\$
147	Un.	100	Linha p/ costura 1828 mts		R\$	R\$
148	Un.	36	Livro ata c/ 100 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas		R\$	R\$
149	Un.	19	Livro ata c/ 200 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas		R\$	R\$
150	Un.	19	Livro ata c/ 50 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas		R\$	R\$
151	Un.	4	Livro de ponto 1/4, 160 fls		R\$	R\$
152	Un.	110	Laços p/ árvore de natal		R\$	R\$
153	Un.	67	Marca texto oval, na cor amarelo florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.		R\$	R\$
154	Un.	40	Marca texto Oval, na cor Azul Florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.		R\$	R\$
155	Un.	24	Marca texto Oval, na cor Laranja Florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

156	Un.	29	Marca texto Oval, na cor Verde Florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.	R\$	R\$
157	Pct	8	Marcador de páginas, tam. 42mm x 12mm, 5 cores diferentes, pct c/ 125 unidades	R\$	R\$
158	Un.	32	Marcador para retroprojeter nº 01	R\$	R\$
159	MT	25	Marubú	R\$	R\$
160	Cx.	80	Massa de modelar, não tóxica plastilina acrílex, c/ 06 cores sortidas, 90gr	R\$	R\$
161	Cx.	115	Massa de modelar, não toxica plastilina acrílex c/ 12 cores sortidas, 180gr	R\$	R\$
162	Un.	14	Molha dedo c/12 gramas	R\$	R\$
163	Un.	150	Medida de missanga	R\$	R\$
164	Un.	100	Pano de copa liso- mts	R\$	R\$
165	Pct	10	Papel almaço, com pauta e margem, nº. 5, pacote c/ 200 folhas	R\$	R\$
166	Pct	8	Papel camurça c/ duas faces (uma branca e outra colorida) textura ligeiramente aveludada, tam 40cm x 60cm, pct c/ 25 unidades	R\$	R\$
167	Pct	3	Papel carbono p/ tecido, tam. 40cm x 60cm, pct c/ 25 folhas	R\$	R\$
168	Cx	8	Papel carbono plastificado, tam A4, cx. c/ 100 folhas	R\$	R\$
169	Cx	1	Papel carbono plastificado, tam A4, cx. c/ 50 folhas	R\$	R\$
170	Pct	14	Papel cartao fosco, gramagem 240g, tam. 50cm x 70cm, pct c/ 10 unidades	R\$	R\$
171	Un.	80	Papel celofane, cores variadas, 85cm x 100cm	R\$	R\$
172	Pct	6	Papel celofane, cores variadas, 85cm x 100cm, pct c/ 50 unidades	R\$	R\$
173	Un.	124	Papel color set, papel off-set 110g, tam. 48cm x 66cm	R\$	R\$
174	Un.	11	Papel contact, bobina c/ 25m de comprimento	R\$	R\$
175	Cx	12	Papel crepon, cores variadas, 48x200cm, cx. c/ 20 unidades	R\$	R\$
176	Pct	4	Papel dobradura, tam. 50cm x 60cm, pct c/ 100 folhas	R\$	R\$
177	Un.	101	Papel duplicolor 180g/m, 48mm x 66mm	R\$	R\$
178	pct	7	Papel laminado, tam. 50cm x 60cm, pct c/ 40 unidades	R\$	R\$
179	Un.	1	Papel manteiga, tam. 40cm x 60cm	R\$	R\$
180	Pct	2	Papel manteiga, tam. 40cm x 60cm, pct c/ 100 folhas	R\$	R\$
181	Pct	104	Papel micro ondulado, tam. 50cm x 80cm, pct c/ 10 folhas	R\$	R\$
182	Cx	25	Papel lembrete colorido	R\$	R\$
183	Cx.	54	papel lembrete cor única	R\$	R\$
184	Un.	7	Papel pardo, Kraft natural, gramagem de 80g., largura de 60cm, rolo c/ 165m	R\$	R\$
185	Pct	3	Papel seda tam. 48cm x 60cm, cores variadas, pct c/ 100 folhas	R\$	R\$
186	Pct	7	Papel seda tam. 48cm x 60cm, cores variadas, pct c/ 200 folhas	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

187	Cx	7	Papel vergê tam. A4 (210mm x 297mm) cx. c/ 50 unidades	R\$	R\$
188		3	Papel texturizado A4 cx c/ 50 unidades	R\$	R\$
189	Un.	500	Pacotes de presente vários tamanhos	R\$	R\$
190	Un.	20	Pasta arquivo	R\$	R\$
191	Un.	163	Pasta AZ, larga na cor preto tamanho grande.	R\$	R\$
192	Un.	4	Pasta catálogo A4 com 10 folhas	R\$	R\$
193	Un.	5	Pasta catálogo A4 com 50 folhas	R\$	R\$
194	Un.	5	Pasta catálogo A4 com 100 folhas	R\$	R\$
195	Un.	7	Pasta catálogo A4 com 300 folhas	R\$	R\$
196	Un.	299	Pasta c/ elástico, 100% plástico, espessura 0,35mm, tam. Ofício	R\$	R\$
197	Un.	189	Pasta c/ elástico, em papel cartão, espessura 0,35mm, tam. Ofício	R\$	R\$
198	Un.	410	Pasta de Papelão c/ grampo trilho de plástico	R\$	R\$
199	Un.	62	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315mm x 226mm x 18mm	R\$	R\$
200	Un.	55	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315mm x 226mm x 35mm	R\$	R\$
201	Un.	6	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315mm x 226mm x 55mm	R\$	R\$
202	Un.	220	Pasta suspensa corpo em cartão kraft, C/ 02 hastes plásticas, 405mm x 15mm, acompanha visor de Plástico e identificador de papel	R\$	R\$
203	Un.	360	Pasta suspensa, marmorizada, C/ 02 hastes, 405mm x 15mm, acompanha visor de Plástico e identificador de papel	R\$	R\$
204	Un.	30	Peças de elático chato	R\$	R\$
205	Cx.	34	Percevejo cromado, cx. c/ 100 unidades	R\$	R\$
206	Cx.	21	Perfurador de papel universal grande em metal, c/ 2 furos, capacidade p/60/70 folhas.	R\$	R\$
207	Un.	10	Perfurador de papel universal médio em metal, c/ 2 furos, capacidade p/12 folhas.	R\$	R\$
208	Cx.	28	Pincel atômico 1100p, cx. c/ 12 unidades	R\$	R\$
209	Un.	38	Pincel atômico 1100p.	R\$	R\$
210	Un.	30	Pincel marcador p/ CD, de ponta fina.	R\$	R\$
211	Un.	141	Pincel p/ quadro branco (azul, vermelho, preto)	R\$	R\$
212	Un.	46	Pincel nº. 10, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$
213	Un.	16	Pincel nº. 12, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$
214	Un.	16	Pincel nº. 14, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$
215	Un.	16	Pincel nº. 16, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$
216	Un.	16	Pincel nº. 18, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$
217	Un.	46	Pincel nº. 2, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

218	Un.	16	Pincel nº. 20, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$
219	Un.	36	Pincel nº. 4, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$
220	Un.	36	Pincel nº. 6, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$
221	Un.	36	Pincel nº. 8, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$
222	Un.	31	Pistola p/cola quente 20W, bivolt 127v x 220v, utiliza refil de cola quente fina: 0,75 cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm.	R\$	R\$
223	Cx	25	Pisca- Pisca	R\$	R\$
224	Un.	1	Placa de isopor, tam. 100cm x 60cm x 1,5cm	R\$	R\$
225	Un.	52	Placa de isopor, tam. 100cm x 60cm x 3cm	R\$	R\$
226	Un.	45	Prancheta acrílica c/ escala métrica, prendedor de metal, tam. A4	R\$	R\$
227	Un.	14	Porta canetas	R\$	R\$
228	Cx.	19	Reabastecedor p/ pincel atômico, 37ml, cx/ 12 unidades	R\$	R\$
229	Un.	141	Refil de cola quente 1kg, cada refil c/ 0,75 cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm. p/ uso na Pistola 20W, bivolt 127v x 220v.	R\$	R\$
230	Un.	260	Refil de cola quente 500g, cada refil c/ 0,75 cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm. p/ uso na Pistola 20W, bivolt 127v x 220v.	R\$	R\$
231	Un.	36	Régua de 100cm, acrílico transparente	R\$	R\$
232	Un.	26	Régua de 100cm, madeira	R\$	R\$
233	Un.	113	Régua de 30cm, acrílico transparente	R\$	R\$
234	Un.	31	Régua de 30cm, madeira	R\$	R\$
235	Un.	29	Régua de 40cm, acrílico transparente	R\$	R\$
236	Un.	18	Régua de 40cm, madeira	R\$	R\$
237	Un.	29	Régua de 50cm, acrílico transparente	R\$	R\$
238	Un.	5	Régua de 50cm, madeira	R\$	R\$
239	Un.	35	Rolo de lã	R\$	R\$
240	Un.	40	Rolo de linha de crochê 295 textil, 100 mercerizado- 500 mts	R\$	R\$
241	Un.	37	Rolo de linha crochê 147,5 textil, 100 mercerizado- 1000 mts	R\$	R\$
242	Pct	11	Rabico c/ 50 unidades cada	R\$	R\$
243	Un.	5	Rolo de Plástico transparente	R\$	R\$
244	Un.	21	Quadro branco 2,0 x 1,20 m	R\$	R\$
245	Un.	9	Suporte p/ fita adesiva transparente, tam. 146mm x 61mm	R\$	R\$
246	Un.	10	Tesoura de picotar tipo ondinha, tam. Grande, aço inoxidável e cabo de polipropileno, ponta arredondada	R\$	R\$
247	Un.	55	Tesoura grande ótima qualidade	R\$	R\$
248	Un.	32	Tesoura média cabo preto 13 cm	R\$	R\$
249	Un.	21	Tesoura escolar s/ ponta, tam. 4"	R\$	R\$
250	Un.	86	Tesoura escolar s/ ponta, tam. 5"	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

251		25	Tinta não tóxica p/ pintura em trabalhos escolares em geral, cx. c/ 06 potes de 15ml cada (0.50 Fl. OZ.)		R\$	R\$
252	Cx	46	Tinta não tóxica p/ pintura em trabalhos escolares em geral, cx. c/ 12 potes de 15ml cada (0.50 Fl. OZ.)		R\$	R\$
253	Un.	20	Tinta para carimbo 40ml, na cor azul		R\$	R\$
254	Un.	15	Tinta para carimbo 40ml, na cor preta		R\$	R\$
255	Cx.	61	Tinta para pintura em tecido, a base de resina acrílica, não toxica, solúvel em água, resistente a lavagens, cores miscíveis entre si, prontas uso, pote com 37ml, cx. c/12 unidades.		R\$	R\$
256	Un.	5	Tinta para pintura em tecido, a base de resina acrílica, não toxica, solúvel em água, resistente a lavagens, cores miscíveis entre si, prontas uso, pote com 37ml.		R\$	R\$
257	Un.	29	Tinta p/ pele em forma de lápis		R\$	R\$
258	Un.	21	Tinta splay, 240g (8,46 oz)		R\$	R\$
259	m²	640	TNT 45 gr/m2, Largura de 1,40m		R\$	R\$
260	Un.	30	TNT rolo fechado		R\$	R\$
261	Un.	20	Transparência c/ tarja removível, para impressão a laser, tam. A4.		R\$	R\$
262	Un.	30	Varão pra cortina		R\$	R\$
263	Un.	30	Verniz vitral		R\$	R\$
264	MT	100	velcro		R\$	R\$
265	Mt	200	Viés de algodão		R\$	R\$
266	Cx	32	Visor e Etiquetas p/ pastas suspensas, cx. c/ 50 unidades.		R\$	R\$
						Total: R\$

(Total escrito por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO II

PROCURAÇÃO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2015

Por este instrumento de procuração a empresa _____, devidamente inscrito (a) no CNPJ sob o n°. _____, situada na Avenida/ Rua _____, n°. _____, município de _____, Estado de _____, através de seu Representante Legal, o (a) senhor (a) _____, portador do RG _____ e CPF _____, Residente e domiciliado na Avenida/ Rua _____, n°. _____, município de _____, Estado de _____, nomeia e constitui como seu (ua) bastante procurador (a) o (a) Srº (a) _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, ao (a) qual concede poderes especiais para representá-la junto ao Município de Porto dos Gaúchos/MT, podendo praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório ACIMA CITADO, tais como: alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar CONTRATO, dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter assinatura reconhecida em cartório do OUTORGANTE, onde conceda ao representante (outorgado) poderes legais para representar a Proponente em todos os Atos do Certame;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do outorgante para tal nomeação (esta cópia é dispensada se na PROCURAÇÃO, constar claramente que o outorgante representa a licitante com pleno e total poderes, inclusive para nomear outros representantes;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO (outorgado).

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 07/2015

Pelo presente instrumento, fica credenciado o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado (a) (endereço completo), como representante da empresa _____, CNPJ n.º. sediada (endereço completo) para participar do procedimento licitatório ACIMA CITADO, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos e assinar CONTRATO, dentre outros necessários ao andamento normal do certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Credenciante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ

Deverá:

- Ter a assinatura do CREDENCIANTE reconhecida em Cartório;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Qualquer outro Documento, que comprove os poderes do credenciante para tal nomeação;
- Cópia de documento pessoal com foto do CREDENCIADO.

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IV (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2015

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)
(Preferencialmente em Papel timbrado da empresa)**

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ e CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicito na condição de **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

_____, ____ de _____ de _____.

**Assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO V (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2015

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM INÍCIO DE ATIVIDADE NO ANO-CALENDÁRIO CORRENTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. _____, com sede na _____
(ENDEREÇO DA EMPRESA)_____, para fins de concorrer ao Processo Licitatório ACIMA CITADO, bem
como em atendimento ao disposto no Edital do certame, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades
previstas na legislação pátria, **que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06.**

(local e data)

Assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VI (MODELO)

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____ (ENDEREÇO DA EMPRESA) _____,

DECLARA:

>>> Que retirou por meio do Setor de Licitação do município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, o EDITAL, SEUS ANEXOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO necessária para elaboração da Proposta de Preço, referente ao Processo Licitatório acima citado, bem como tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

>>> Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e aceita e concorda com todos os termos constantes no Edital deste certame licitatório, e ainda que comunicará o Setor de Licitação, qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação que venha a ocorrer em qualquer tempo.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19.

>>> Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

>>> Que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual N.º 7.217 de 14 de março de 2006, sob as penas da Lei.

>>> Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados para a execução a contento do objeto desta licitação, inclusive quanto aos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

>>> Que está **APTA** a participar deste certame licitatório, uma vez que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, portanto a empresa se enquadra como **IDÔNIA**, inclusive em virtude da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, eximindo assim a Comissão Municipal de Licitação (CML), do que dispõe o art. 97 da mesma Lei.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____.

**Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VII (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2015

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DE APRESENTAR O BALANÇO PATRIMONIAL

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. _____, situada
_____, é optante pelo SIMPLES NACIONAL, portanto não está obrigada a elaborar
BALANÇO PATRIMONIAL e tampouco registrá-lo, desta forma solicita a dispensa do mesmo no certame
licitatório ACIMA CITADO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VIII

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2015

Sessão Pública: 05/03/2015, às 08h00min horas.

Local: Paço Municipal – Praça Leopoldina Wilke 19 – Centro – Porto dos Gaúchos/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples? () Sim () Não
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n°. Agência:	

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA COMERCIAL relativa ao certame licitatório supracitado cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DE MAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, conforme descrito no edital:

PAPELARIA 2015						
Item	un	Qntdad	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	Un.	18	Agenda diária 2015, capa dura, c/ mínimo de 1 página inteira p/ anotações do dia, tam. mínimo 14,5cm x 20,5cm.		R\$	R\$
2	Un.	6	Agenda lista telefônica		R\$	R\$
3	Un.	20	Agulha de crochê nº 3		R\$	R\$
4	Un.	50	Agulha de maquina de costura nº 14		R\$	R\$
5	Cx.	39	Alfinete nº. 29, cx. c/ 50g.		R\$	R\$
6	Un.	17	Almofada P/ carimbo nº. 3, azul, tam. 6,7cm x 11 cm		R\$	R\$
7	Un.	10	Almofada P/ carimbo nº. 3, preta, tam. 6,7cm x 11 cm		R\$	R\$
8	Un.	10	Apagador de lousa c/ depósito de giz, em madeira.		R\$	R\$
9	Un.	13	Apagador de lousa c/ depósito de giz, em plástico resistente		R\$	R\$
10	Un.	51	Apagador de quadro branco		R\$	R\$
11	Un.	3	Apagador de quadro branco em EVA		R\$	R\$
12	Un.	11	Apagador de quadro-branco magnético		R\$	R\$
13	Un.	79	Apontador c/ caixinha		R\$	R\$
14	Un.	57	Apontador redondo simples de plástico para		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			lápiz, de 1ª linha e ótima qualidade			
15	Un.	42	Apontador retangular simples de plástico para lápis, de 1ª linha e ótima qualidade		R\$	R\$
16	Un.	245	Arquivo morto papelão 2 capas Kraft (344mm x 125mm x 237mm)		R\$	R\$
17	Un.	95	Arquivo morto plástico 2 capas Kraft (350mm x 130mm x 245mm)		R\$	R\$
18	Un.	11	Árvore de natal 1,50 Mts		R\$	R\$
19	Un.	300	Argolas de plástico		R\$	R\$
20	Un.	65	Arranjos de flores artificiais		R\$	R\$
21	Pct	800	Balão festivo nº 07 em látex, liso, ótima qualidade e elasticidade - pacote c/ 50 und.		R\$	R\$
22	Un.	68	Barbante algodão 8, 100g.		R\$	R\$
23	Un.	45	Barbante algodão nº 06		R\$	R\$
24	Un.	30	Barbante colorido ecológico p/ crochê e artesanato 610 mts		R\$	R\$
25	Un.	11	Bloco comercial c/ canhoto, tam. 210mm x 106mm, c/ 50 folhas		R\$	R\$
26	Un.	226	Borracha escolar nº. 40, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tam. 3,3cm x 2,3cm x 0,08cm, 10/15gr.		R\$	R\$
27	Un.	154	Borracha escolar nº. 60, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tam. 3,1cm x 2,0cm x 0,065cm, 6,7gr.		R\$	R\$
28	Cx.	90	Bolinhas de natal		R\$	R\$
29	Un.	600	Botões		R\$	R\$
30	Un.	326	Caderno brochura capa dura 48 folhas		R\$	R\$
31	Un.	58	Caderno brochura capa dura 96 folhas		R\$	R\$
32	Un.	29	Caderno de arame 96 folhas		R\$	R\$
33	Un.	28	Caderno grande tipo universitário 100 folhas		R\$	R\$
34		1	Caixas de som para computador		R\$	R\$
35	Un.	22	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos) azul MV-4125, c/ porcentagem inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático, bateria e célula solar, tam. 12,5cm x 10cm x 1,5cm, peso 130g. (mínimo 3 meses de garantia)		R\$	R\$
36	Un.	35	Calculadora media PC119 - 10 funções		R\$	R\$
37	Cx.	38	Caneta esferográfica azul c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta media de 1mm c/ esfera de tungstênio- Caixa com 50 unidades		R\$	R\$
38	Cx.	14	Caneta esferográfica preta c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio- Caixa com 50 unidades		R\$	R\$
39	Cx.	2	Caneta esferográfica verde c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			média de 1mm c/ esfera de tungstênio- Caixa com 50 unidades			
40	Cx.	8	Caneta esferográfica vermelha c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio- Caixa com 50 unidades		R\$	R\$
41	Un.	171	Caneta esferográfica azul c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio		R\$	R\$
42	Un.	35	Caneta esferográfica preta c/ c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio		R\$	R\$
43	Un.	10	Caneta esferográfica verde c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio.		R\$	R\$
44	Un.	75	Caneta esferográfica vermelha c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio.		R\$	R\$
45	Un.	95	Caneta bico fino 07 Azul		R\$	R\$
46	Un.	50	Caneta bico fino 07 Preta		R\$	R\$
47	Un.	40	Caneta bico fino 07 vermelha		R\$	R\$
48	Un.	22	Caneta esferográfica bps mmaz preta		R\$	R\$
49	Un.	22	Caneta esferográfica mmaz azul		R\$	R\$
50	Cx	28	Canetinha escolar c/ ponta média p/ acabamento de desenhos - c/ 12 cores.		R\$	R\$
51	Cx	24	Canetinha escolar c/ ponta média p/ acabamento de desenhos - c/ 24 cores.		R\$	R\$
52	Un.	160	Cartolina, gramatura 120g, tam. 50cm x 66cm		R\$	R\$
53	Un.	335	Cartolina, gramatura 180g, tam. 50cm x 66cm		R\$	R\$
54	Un.	240	Cd-r virgem, capacidade de 700MB, 80 minutos		R\$	R\$
55	Cx	12	Clips 1/0 metálico galvanizado, cx c/ 100 unidades.		R\$	R\$
56		21	Clips 1/0 galvanizado, cx. c/ 50 unidades.		R\$	R\$
57	Cx	85	Clips 2/0 metálico galvanizado, cx c/ 100 unidades.		R\$	R\$
58	Cx	184	Clips 3/0, metálico cromado, cx. c/ 50 unidades.		R\$	R\$
59	Cx.	93	Clips 4/0, banhado, cx. c/ 50 unidades		R\$	R\$
60	Cx.	39	Clips 6/0, acabamento niquelado, cx. c/ 220 unidades.		R\$	R\$
61	Cx.	9	Clips 6/0, acabamento zincado, cx. c/ 50 unidades.		R\$	R\$
62	Cx	44	Clips 6/0, metálico galvanizado, cx. c/ 100 unidades.		R\$	R\$
63	Cx.	29	Clips 8/0, acabamento cromado, cx. c/ 25 unidades.		R\$	R\$
64	Cx.	27	Clips nº.0, banhado, niquelado, cx. c/ 100 unidades		R\$	R\$
65	Un.	67	Cola branca 110g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

66	Un.	51	Cola branca 1kg, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	R\$	R\$
67	Un.	2	Cola branca 225g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	R\$	R\$
68	Un.	48	Cola branca 90g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	R\$	R\$
69	Un.	45	Cola branca 35g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	R\$	R\$
70	Un.	34	Cola em bastão 21g, Fácil de usar, proporciona uma aplicação rápida e sem sujeiras!, fórmula a base de água, não tóxica.	R\$	R\$
71	Cx.	1	Cola glitter, 1.18 Fl.OZ., cx. c/ 12 un. de 35ml cada	R\$	R\$
72		55	Cola glitter 23g, cx. c/ 6 unidades	R\$	R\$
73	Cx.	1	Cola glitter, cx. c/ 12 un. de 23ml cada	R\$	R\$
74	Un.	20	Clareador p/ pintura grande	R\$	R\$
75	Un.	61	Corretor 18ml, a base de água, não tóxico	R\$	R\$
76	Un.	165	Dvd - R gravável, 4.7 GB / 120 minutos de capacidade	R\$	R\$
77	Un.	325	E.v.a, liso tam 44cmx56cm, espessura 2,5 mm	R\$	R\$
78	Un.	250	E.v.a estampado tam 44x56cm, espessura 2,5 mm	R\$	R\$
79	Un.	130	E.v.a listrado tm 44x56cm, espesura 2,5 mm	R\$	R\$
80	Un.	130	E.v.a atalhado tam 44x56 cm, espessura 2,5 mm	R\$	R\$
81	Pct	41	Elástico p/ prender dinheiro e outros, em látex especial n°. 18, pct c/ 100g.	R\$	R\$
82	Un.	16	Elástico peça com 10 mts	R\$	R\$
83	Un.	745	Envelope pardo- 17x25	R\$	R\$
84	Un.	810	Envelope Pardo tam A4 34x24	R\$	R\$
85	Un.	80	Envelope saco Kraft branco, 75gr, tam. 229mm x 324mm	R\$	R\$
86	Un.	100	Envelope saco Kraft branco, 75gr, tam. 310mm x 410mm	R\$	R\$
87	Un.	180	Envelope saco Kraft natural, 75gr, tam. 229mm x 324mm	R\$	R\$
88	Un.	205	Envelope saco Kraft natural, 75gr, tam. 310mm x 410mm	R\$	R\$
89	Un.	20	Envelope Saco Off Set Branco, 90gr, tam. 229mm x 324mm	R\$	R\$
90	Un.	45	Envelope Saco Off Set Branco, 90gr, tam. 310mm x 410mm	R\$	R\$
91	Un.	130	Envelope saco p/ pasta catalogo	R\$	R\$
92	Un.	820	Envelope Grande amarelo e/ou branco	R\$	R\$
93	Un.	840	Envelope médio amarelo e/ou branco	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

94	Un.	270	Envelope pequeno		R\$	R\$
95	Un.	47	Estilete grande de plástico, c/ lâmina de aço inoxidável, alta resistência, c/ trava de segurança.		R\$	R\$
96	Pct	12	Etiqueta escolar autoadesiva com linha 70x45 mm (cartela c/ 8 unid) pacote c/ 50 unidades.		R\$	R\$
97	Un.	49	Extrator de Grampo, aço inoxidável, resistente, tipo espátula.		R\$	R\$
98	Un.	30	Fio p/ overlok		R\$	R\$
99	Un.	20	Fita adesiva dupla face de papel, tam.12mm x 30m		R\$	R\$
100	Un.	8	Fita adesiva dupla face de papel, tam.18mm x 30m		R\$	R\$
101	Un.	43	Fita adesiva dupla face de papel, tam.48mm x 30m		R\$	R\$
102	Un.	40	Fita adesiva dupla face espuma, tam.19mm x 1,5m		R\$	R\$
103	Un.	12	Fita adesiva embaladora transparente 25mm x 50m		R\$	R\$
104	Un.	24	Fita adesiva embaladora transparente 45mm x 45m		R\$	R\$
105	Un.	187	Fita adesiva embaladora transparente 50 mm x 50m		R\$	R\$
106	Un.	48	Fita adesiva transparente 12mm x 10m		R\$	R\$
107	Un.	38	Fita adesiva transparente 12mm x 40m		R\$	R\$
108	Un.	16	Fita crepe, tam. 18mm x 50m		R\$	R\$
109	Un.	10	Fita crepe, tam. 19mm x 50m		R\$	R\$
110	Un.	24	Fita crepe, tam. 25mm x 50m		R\$	R\$
111	Un.	138	Fita crepe, tam. 50mm x 50m		R\$	R\$
112	Un.	61	Fita de tecido 7mm x 100m, usada p/ arranjos e demais trabalhos artísticos em geral		R\$	R\$
113	Un.	21	Fita métrica		R\$	R\$
114	Un.	61	Fita viscosa 30mm x 10m, usada p/ arranjos e demais trabalhos artísticos em geral		R\$	R\$
115	Un.	51	Fitilho 5mm x 50m, usado p/ arranjos e demais trabalhos artísticos em geral		R\$	R\$
116	Pct	36	Folha A4 colorida, pct c/ 100 folhas		R\$	R\$
117	Pct	513	Folha a4 c/ 500 folhas		R\$	R\$
118	Pct	41	Folhas de etiqueta in jet + laser de 25,4mm x99,0 mm c/ 100 folhas		R\$	R\$
119		1	Fone de ouvido com microfone		R\$	R\$
120	Un.	11	Festão		R\$	R\$
121	Un.	70	Frascos de lantejoulas		R\$	R\$
122	Cx	40	Giz de cera, não tóxico, cx. c/ 12 cores.		R\$	R\$
123	Cx	40	Giz de cera big 112g, cx c/ 12 cores.		R\$	R\$
124	Cx	27	Giz de cera, não tóxico, cx. c/ 24 cores.		R\$	R\$
125	Cx	27	Giz escolar branco, antialérgico, não solta pó, não tóxico, p/ quadro-negro, cx. c/ 64 unidades.		R\$	R\$
126	Cx	52	Giz escolar colorido, antialérgico, não solta pó, não tóxico, p/ quadro-negro, cx. c/ 64 unidades.		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

127	Cx.	26	Glitter PVC, cx. c/ 12 potes de c/ 3g cada		R\$	R\$
128	Un.	32	Grampeador G 113 para 25 Folhas Preto/Cinza		R\$	R\$
129	Un.	4	Grampeador de mesa, grande 23/6 p/ 100 fls. 50 SF		R\$	R\$
130	Un.	18	Grampeador pequeno 24x6 e 26x6, capacidade de 25fls		R\$	R\$
131	Cx	64	Grampo cobreado 26/6, p/ grampeador, cx, c/ 5.000 unidades		R\$	R\$
132	Cx	8	Grampo 13 23/13 galvanizado cx com 5000 um.		R\$	R\$
133	Cx	64	Grampo galvanizado 26/6, p/ grampeador, cx, c/ 5.000 unidades.		R\$	R\$
134	Cx	16	Grampo 106/8 galvanizado com pontas divergentes cx c/ 5000 und.		R\$	R\$
135	Pct	22	Grampo trilho plástico branco, 80mm para até 200 fls de gramagem 75g., pct c/ 50 unidades		R\$	R\$
136	Cx	23	Grampo trilho, broches para arquivo 8 cm, cx. c/ 50 unidades		R\$	R\$
137	Cx.	23	Grampo p/ grampeador de pressão		R\$	R\$
138	Un.	9	Grampeador de pressão p/ madeira		R\$	R\$
139	MT	34	Imã		R\$	R\$
140	Cx.	55	Lantejoulas, cx. c/ 12 potes de c/ 3g cada		R\$	R\$
141	Un.	56	Lantejoulas, pote c/ 3g.		R\$	R\$
142	Cx	64	Lápis de cor 12 cores de 1ª linha, fabricado em madeira resistente, formato triangular, c/ diâmetro maior, ideal p/ uso na pré escola, comp. 3/4, mina macia, mais groosa e resistente, traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar)		R\$	R\$
143	Cx	21	Lápis de cor 24 cores de 1ª linha, fabricado em madeira resistente, formato triangular, c/ diâmetro maior, ideal p/ uso na pré escola, comp. 3/4, mina macia, mais groosa e resistente, traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar)		R\$	R\$
144	Un.	884	Lápis HB/ nº. 2, hexagonal, sem borracha, cor externa verde, escrita de cor preta		R\$	R\$
145	Cx	5	Lápis HB/ nº. 2, hexagonal, sem borracha, cor externa verde, escrita de cor preta- Caixa c/ 72 unidades		R\$	R\$
146	Un.	100	Linha p/ costura 91,4 mts		R\$	R\$
147	Un.	100	Linha p/ costura 1828 mts		R\$	R\$
148	Un.	36	Livro ata c/ 100 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas		R\$	R\$
149	Un.	19	Livro ata c/ 200 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas		R\$	R\$
150	Un.	19	Livro ata c/ 50 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas		R\$	R\$
151	Un.	4	Livro de ponto 1/4, 160 fls		R\$	R\$
152	Un.	110	Laços p/ árvore de natal		R\$	R\$
153	Un.	67	Marca texto oval, na cor amarelo fluorescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			sublinhar.			
154	Un.	40	Marca texto Oval, na cor Azul Florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.		R\$	R\$
155	Un.	24	Marca texto Oval, na cor Laranja Florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.		R\$	R\$
156	Un.	29	Marca texto Oval, na cor Verde Florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.		R\$	R\$
157	Pct	8	Marcador de páginas, tam. 42mm x 12mm, 5 cores diferentes, pct c/ 125 unidades		R\$	R\$
158	Un.	32	Marcador para retroprojeter nº 01		R\$	R\$
159	MT	25	Marubú		R\$	R\$
160	Cx.	80	Massa de modelar, não tóxica plastilina acrílex, c/ 06 cores sortidas, 90gr		R\$	R\$
161	Cx.	115	Massa de modelar, não toxica plastilina acrílex c/ 12 cores sortidas, 180gr		R\$	R\$
162	Un.	14	Molha dedo c/12 gramas		R\$	R\$
163	Un.	150	Medida de missanga		R\$	R\$
164	Un.	100	Pano de copa liso- mts		R\$	R\$
165	Pct	10	Papel almaço, com pauta e margem, nº. 5, pacote c/ 200 folhas		R\$	R\$
166	Pct	8	Papel camurça c/ duas faces (uma branca e outra colorida) textura ligeiramente aveludada, tam 40cm x 60cm, pct c/ 25 unidades		R\$	R\$
167	Pct	3	Papel carbono p/ tecido, tam. 40cm x 60cm, pct c/ 25 folhas		R\$	R\$
168	Cx	8	Papel carbono plastificado, tam A4, cx. c/ 100 folhas		R\$	R\$
169	Cx	1	Papel carbono plastificado, tam A4, cx. c/ 50 folhas		R\$	R\$
170	Pct	14	Papel cartao fosco, gramagem 240g, tam. 50cm x 70cm, pct c/ 10 unidades		R\$	R\$
171	Un.	80	Papel celofane, cores variadas, 85cm x 100cm		R\$	R\$
172	Pct	6	Papel celofane, cores variadas, 85cm x 100cm, pct c/ 50 unidades		R\$	R\$
173	Un.	124	Papel color set, papel off-set 110g, tam. 48cm x 66cm		R\$	R\$
174	Un.	11	Papel contact, bobina c/ 25m de comprimento		R\$	R\$
175	Cx	12	Papel crepon, cores variadas, 48x200cm, cx. c/ 20 unidades		R\$	R\$
176	Pct	4	Papel dobradura, tam. 50cm x 60cm, pct c/ 100 folhas		R\$	R\$
177	Un.	101	Papel duplicolor 180g/m, 48mm x 66mm		R\$	R\$
178	pct	7	Papel laminado, tam. 50cm x 60cm, pct c/ 40 unidades		R\$	R\$
179	Un.	1	Papel manteiga, tam. 40cm x 60cm		R\$	R\$
180	Pct	2	Papel manteiga, tam. 40cm x 60cm, pct c/ 100 folhas		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

181	Pct	104	Papel micro ondulado, tam. 50cm x 80cm, pct c/ 10 folhas	R\$	R\$
182	Cx	25	Papel lembrete colorido	R\$	R\$
183	Cx.	54	papel lembrete cor única	R\$	R\$
184	Un.	7	Papel pardo, Kraft natural, gramagem de 80g., largura de 60cm, rolo c/ 165m	R\$	R\$
185	Pct	3	Papel seda tam. 48cm x 60cm, cores variadas, pct c/ 100 folhas	R\$	R\$
186	Pct	7	Papel seda tam. 48cm x 60cm, cores variadas, pct c/ 200 folhas	R\$	R\$
187	Cx	7	Papel vergê tam. A4 (210mm x 297mm) cx. c/ 50 unidades	R\$	R\$
188		3	Papel texturizado A4 cx c/ 50 unidades	R\$	R\$
189	Un.	500	Pacotes de presente vários tamanhos	R\$	R\$
190	Un.	20	Pasta arquivo	R\$	R\$
191	Un.	163	Pasta AZ, larga na cor preto tamanho grande.	R\$	R\$
192	Un.	4	Pasta catálogo A4 com 10 folhas	R\$	R\$
193	Un.	5	Pasta catálogo A4 com 50 folhas	R\$	R\$
194	Un.	5	Pasta catálogo A4 com 100 folhas	R\$	R\$
195	Un.	7	Pasta catálogo A4 com 300 folhas	R\$	R\$
196	Un.	299	Pasta c/ elástico, 100% plástico, espessura 0,35mm, tam. Ofício	R\$	R\$
197	Un.	189	Pasta c/ elástico, em papel cartão, espessura 0,35mm, tam. Ofício	R\$	R\$
198	Un.	410	Pasta de Papelão c/ grampo trilho de plástico	R\$	R\$
199	Un.	62	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315mm x 226mm x 18mm	R\$	R\$
200	Un.	55	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315mm x 226mm x 35mm	R\$	R\$
201	Un.	6	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315mm x 226mm x 55mm	R\$	R\$
202	Un.	220	Pasta suspensa corpo em cartão kraft, C/ 02 hastes plásticas, 405mm x 15mm, acompanha visor de Plástico e identificador de papel	R\$	R\$
203	Un.	360	Pasta suspensa, marmorizada, C/ 02 hastes, 405mm x 15mm, acompanha visor de Plástico e identificador de papel	R\$	R\$
204	Un.	30	Peças de elático chato	R\$	R\$
205	Cx.	34	Percevejo cromado, cx. c/ 100 unidades	R\$	R\$
206	Cx.	21	Perfurador de papel universal grande em metal, c/ 2 furos, capacidade p/60/70 folhas.	R\$	R\$
207	Un.	10	Perfurador de papel universal médio em metal, c/ 2 furos, capacidade p/12 folhas.	R\$	R\$
208	Cx.	28	Pincel atômico 1100p, cx. c/ 12 unidades	R\$	R\$
209	Un.	38	Pincel atômico 1100p.	R\$	R\$
210	Un.	30	Pincel marcador p/ CD, de ponta fina.	R\$	R\$
211	Un.	141	Pincel p/ quadro branco (azul, vermelho, preto)	R\$	R\$
212	Un.	46	Pincel nº. 10, p/ pintura de trabalhos escolares	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			e demais trabalhos artísticos			
213	Un.	16	Pincel nº. 12, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$	
214	Un.	16	Pincel nº. 14, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$	
215	Un.	16	Pincel nº. 16, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$	
216	Un.	16	Pincel nº. 18, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$	
217	Un.	46	Pincel nº. 2, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$	
218	Un.	16	Pincel nº. 20, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$	
219	Un.	36	Pincel nº. 4, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$	
220	Un.	36	Pincel nº. 6, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$	
221	Un.	36	Pincel nº. 8, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	R\$	R\$	
222	Un.	31	Pistola p/cola quente 20W, bivolt 127v x 220v, utiliza refil de cola quente fina: 0,75 cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm.	R\$	R\$	
223	Cx	25	Pisca- Pisca	R\$	R\$	
224	Un.	1	Placa de isopor, tam. 100cm x 60cm x 1,5cm	R\$	R\$	
225	Un.	52	Placa de isopor, tam. 100cm x 60cm x 3cm	R\$	R\$	
226	Un.	45	Prancheta acrílica c/ escala métrica, prendedor de metal, tam. A4	R\$	R\$	
227	Un.	14	Porta canetas	R\$	R\$	
228	Cx.	19	Reabastecedor p/ pincel atômico, 37ml, cx/ 12 unidades	R\$	R\$	
229	Un.	141	Refil de cola quente 1kg, cada refil c/ 0,75 cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm. p/ uso na Pistola 20W, bivolt 127v x 220v.	R\$	R\$	
230	Un.	260	Refil de cola quente 500g, cada refil c/ 0,75 cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm. p/ uso na Pistola 20W, bivolt 127v x 220v.	R\$	R\$	
231	Un.	36	Régua de 100cm, acrílico transparente	R\$	R\$	
232	Un.	26	Régua de 100cm, madeira	R\$	R\$	
233	Un.	113	Régua de 30cm, acrílico transparente	R\$	R\$	
234	Un.	31	Régua de 30cm, madeira	R\$	R\$	
235	Un.	29	Régua de 40cm, acrílico transparente	R\$	R\$	
236	Un.	18	Régua de 40cm, madeira	R\$	R\$	
237	Un.	29	Régua de 50cm, acrílico transparente	R\$	R\$	
238	Un.	5	Régua de 50cm, madeira	R\$	R\$	
239	Un.	35	Rolo de lã	R\$	R\$	
240	Un.	40	Rolo de linha de crochê 295 textil, 100 mercerizado- 500 mts	R\$	R\$	
241	Un.	37	Rolo de linha crochê 147,5 textil, 100 mercerizado- 1000 mts	R\$	R\$	
242	Pct	11	Rabicó c/ 50 unidades cada	R\$	R\$	
243	Un.	5	Rolo de Plástico transparente	R\$	R\$	
244	Un.	21	Quadro branco 2,0 x 1,20 m	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

245	Un.	9	Suporte p/ fita adesiva transparente, tam. 146mm x 61mm		R\$	R\$
246	Un.	10	Tesoura de picotar tipo ondinha, tam. Grande, aço inoxidável e cabo de polipropileno, ponta arredondada		R\$	R\$
247	Un.	55	Tesoura grande ótima qualidade		R\$	R\$
248	Un.	32	Tesoura média cabo preto 13 cm		R\$	R\$
249	Un.	21	Tesoura escolar s/ ponta, tam. 4"		R\$	R\$
250	Un.	86	Tesoura escolar s/ ponta, tam. 5"		R\$	R\$
251		25	Tinta não tóxica p/ pintura em trabalhos escolares em geral, cx. c/ 06 potes de 15ml cada (0.50 Fl. OZ.)		R\$	R\$
252	Cx	46	Tinta não tóxica p/ pintura em trabalhos escolares em geral, cx. c/ 12 potes de 15ml cada (0.50 Fl. OZ.)		R\$	R\$
253	Un.	20	Tinta para carimbo 40ml, na cor azul		R\$	R\$
254	Un.	15	Tinta para carimbo 40ml, na cor preta		R\$	R\$
255	Cx.	61	Tinta para pintura em tecido, a base de resina acrílica, não toxica, solúvel em água, resistente a lavagens, cores miscíveis entre si, prontas uso, pote com 37ml, cx. c/12 unidades.		R\$	R\$
256	Un.	5	Tinta para pintura em tecido, a base de resina acrílica, não toxica, solúvel em água, resistente a lavagens, cores miscíveis entre si, prontas uso, pote com 37ml.		R\$	R\$
257	Un.	29	Tinta p/ pele em forma de lápis		R\$	R\$
258	Un.	21	Tinta splay, 240g (8,46 oz)		R\$	R\$
259	m²	640	TNT 45 gr/m2, Largura de 1,40m		R\$	R\$
260	Un.	30	TNT rolo fechado		R\$	R\$
261	Un.	20	Transparência c/ tarja removível, para impressão a laser, tam. A4.		R\$	R\$
262	Un.	30	Varão pra cortina		R\$	R\$
263	Un.	30	Verniz vitral		R\$	R\$
264	MT	100	velcro		R\$	R\$
265	Mt	200	Viés de algodão		R\$	R\$
266	Cx	32	Visor e Etiquetas p/ pastas suspensas, cx. c/ 50 unidades.		R\$	R\$
						Total: R\$

(Total escrito por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A proponente acima identificada:

>>> Declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos para a execução do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

>>> Declara também que, está ciente da responsabilidade de executar o objeto desta licitação a contento do município, sob pena de rescisão contratual e/ou qualquer outra penalidade prevista em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IX (MINUTA)

CONTRATO PÚBLICO Nº / .

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO OBJETIVANDO O A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO EM GERAL COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA

1. DAS PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. ____ (Identificação do(a) Licitante vencedor(a)) ____, ____ (endereço) ____, ____ (CNPJ) ____, ____ (identificação, documentação e endereço do(a) representante) ____, doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2014 conforme cláusulas expresas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.**

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____ com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

PAPELARIA 2015						
Item	un	Qntdad	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor Total

Valor Total:

(_____)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2.4. Os serviços serão prestados conforme a necessidade do município e obedecendo em tudo o que dispõe o Edital do Certame (que descreve o objeto) e as disposições contratuais.

2.5. Todo e qualquer serviço prestado fora do estabelecido no edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o(s) problema(s) ou quaisquer eventualidades que possam causar qualquer tipo de prejuízo à administração, correndo por sua conta e risco tais situações, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital e na Lei.

2.6. Os serviços aos quais foram adjudicados em favor da proponente deverão ser prestados conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação autorização (**REQUISIÇÃO**), onde constará além do serviço a ser prestado, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. ----- portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal, que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a prestação dos serviços não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará em trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze (31/12/2015), salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão prestados conforme a necessidade do município e obedecendo em tudo o que dispõe o Edital do Certame (que descreve o objeto) e as disposições contratuais.

6.2. Todo e qualquer serviço prestado fora do estabelecido no edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o(s) problema(s) ou quaisquer eventualidades que possam causar qualquer tipo de prejuízo à administração, correndo por sua conta e risco tais situações, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital e na Lei.

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias a seguir, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 470/2013 de 12/12/2013 – LOA/2014, conforme segue:

Órgão:-----	02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade Orçamentária:-----	001 – Gabinete do Prefeito.
Função:-----	04 - Administração
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral
Programa:-----	0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade:-----	2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, vice e Assessoria.
Elemento de Despesas:-----	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo-----	R\$ 22.000,00

Órgão:-----	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Administração
Função:-----	04 - Administração
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral
Programa:-----	0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade:-----	2 020 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:-----	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo-----	R\$ 35.000,00

Órgão:-----	04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária:-----	003 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade
Função:-----	04 - Administração
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral
Programa:-----	0008 - Apoio Administrativo Departamento de Tesouraria e Contabilidade
Projeto Atividade:-----	2 060 – Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:-----	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo-----	R\$ 36.000,00

Órgão:-----	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:-----	10 - Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS
Projeto Atividade:----- 2 130 – Gestão das Ações do SUS
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 50.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das ações do PSF
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 115.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 105.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função:----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 304 – Vigilância Sanitária
Programa:----- 0022 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade:----- 2 121 – Manutenção do Programa VISA
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo----- R\$ 35.000,00

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Gestão Social
Função:----- 08 – Assistência Social
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:----- 2 140 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:----- **3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo
Saldo----- R\$ 75.000,00

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função:----- 12 - Educação
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto Atividade:----- 2 241 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 100.000,00

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Municipal de Obras e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Projeto Atividade:----- 2 340 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ---- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 2.500,00**

Órgão:----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária: ---- 004 – Departamento de Água e Esgoto
Função:----- 17 – Saneamento
Sub-Função:----- 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:----- 0034 – Apoio Administrativo Departamento de Água e Esgoto
Projeto Atividade:----- 2 420 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ---- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 75.000,00**

Órgão:----- 09 – **Secretaria Municipal de Agricultura**
Unidade Orçamentária: ---- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0047 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade:----- 2 440 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ---- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 85.000,00**

Órgão:----- 12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.**
Unidade Orçamentária: ---- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cultura
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR
Projeto Atividade:----- 2 520 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ---- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 70.000,00**

Órgão:----- 13 – **Secretaria Municipal de Planejamento Tecnologia e Informática**
Unidade Orçamentária: ---- 001 – Gabinete do Secretário
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 121 – Planejamento e Orçamento
Programa:----- 0124 – Apoio Administrativo
Projeto Atividade:----- 2 631 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ---- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 3.500,00**

Órgão:----- 14 – **Secretaria Municipal de Esportes**
Unidade Orçamentária: ---- 001 – Gabinete do Secretário
Função:----- 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer
Projeto Atividade:----- 2 633 – Manutenção da secretaria de Esporte
Elemento de Despesas: ---- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 8.000,00**

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a sua favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____ em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____ e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°. ____ e a proposta da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

19.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, ____ de ____ de ____.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha 01

Testemunha 02

Assessoria Jurídica

Controle Interno